

**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI 3.055, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE  
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS..**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no Calendário oficial de Eventos do município de Itapemirim, a “Semana Municipal de Educação Física”, que será realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro, em homenagem ao dia do profissional de Educação Física, disposto na Lei federal nº 11.342/2006.

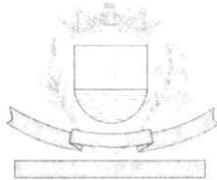
**Art. 2º** Constitui objetivos da “Semana Municipal de Educação Física”:

I. expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões da Educação Física, através do planejamento e realização de campanhas educativas, bem como, cursos, pesquisas, publicações e seminários;

II. conscientizar a importância da prática de atividades físicas regulares, de forma sistematizada e orientada;

III. contribuir para a valorização do profissional de Educação Física.

**Art. 3º** Na homenagem da Semana de que trata esta Lei, serão promovidas atividades esportivas junto a todos os órgãos de Ensino público e privado, incentivando a prática pelos alunos, e ainda extensivo aos programas de “envelhecimento ativo – PEA”, visando a promoção da saúde e integração social entre os cidadãos.



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** A “Semana Municipal de Educação Física” será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber através de decreto.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim